

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 • Nº 27

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.390, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as seguintes personalidades:

NO GRAU GRANDE OFICIAL

DOMINGO MARCOLINO BRAILE
ÊNIO BUFFOLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 25 de janeiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OF. 086



DECRETO Nº 16.423, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do § 2º do art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2015:

“Art. 766. (...)

(...)

§ 2º

(...)

II – pelas empresas de construção civil, exclusivamente, para uso ou consumo do próprio estabelecimento, para integrar o ativo fixo, ou para aplicação nas obras que executarem;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 16.424, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº 032/2016, datado de 19 de janeiro de 2016, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, registrado sob AP.010.1.000333/16 - 27;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” dos incisos I e II do art. 783, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

- “Art. 783. (...)”
 I – (...)”
 a) internas, 11% (onze por cento);
 b) interestaduais, 6% (seis por cento);
 II – (...)”
 a) internas, 7% (sete por cento);
 b) interestaduais, 2% (dois por cento).
 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 085



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Ofício nº 36.101-1846/2015, de 29 de dezembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e o que consta no Processo AP.010.1.000425/16-39,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2015.0001.008073-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor SELINALDO AMORIM BEZERRA, no cargo de Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço 20h, Território Entre Rios, Município Sede Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o teor do Ofício nº 36.101-1808/2015, de 29 de dezembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e o que consta no Processo AP.010.1.000248/16-84,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2015.0001.007693-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor HAMILTON DE SOUSA MOURÃO, no cargo Médico Urologista 20h, Território Entre Rios, Município Sede Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO GABINETE 105/2016, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.000448/16-65.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI 2011 - EDITAL Nº 01/2011, homologado no DOE nº 75 de 20 de abril de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Saúde.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS - MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

MÉDICO PSIQUIATRA 24h			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
010	029511	ANTONIO FORTES RODRIGUES	1698219-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO GABINETE 105/2016, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.000448/16-65,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação do candidato aprovado em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2011, homologado em 20 de abril de 2012, abaixo relacionada, constante do Decreto s/nº datado de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 223, de 26 de novembro de 2015.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS - MUNICÍPIO SEDE: TERESINA
MÉDICO PSIQUIATRA 24 h

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
008	020502	ROBERTO MENDES DOS SANTOS	1560173-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

OF. 087



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.002.1.001340/16-22, de 29 de janeiro de 2016 e Ofício GAB. SEADPREV Nº 359/16 de 02 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência, no Ofício CGE nº 0049/2016, AP.010.1.000542/16-07, de 25 de janeiro de 2016 e Ofício CGE nº 0078/2016 de 02 de fevereiro de 2016, da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, combinado com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 57, de 07 de Novembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público, EDITAL Nº 8 – CGE/PI, de 14 de maio de 2015, conforme resultado final publicado no DOE nº 90 de 15 de maio de 2015, homologado no DÓE nº 206 de 03 de novembro de 2015.

CARGO 1 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA: GERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
10000122	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	1
10001747	ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA	2

CARGO 2 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA: ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
10000260	FELIPE AUGUSTO TAVARES DE CARVALHO SALES	1
10001221	DANIEL LUIZ ARRUDA BATISTA DA SILVA AMORIM	2

CARGO 3 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
10002010	ALAN SOARES VIANA	1

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

OF. 088



SECRETARIADO TURISMO DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO AFONSO DE SOUSA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Comitê Gestor da Orla de Atalaia, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCA CARLA PEREIRA MARQUESSANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2016

LUDIMILA DIAS DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

JORGE FELIPE DA COSTA PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento e Controle de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

PAULO NAWANA LENCAR DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

GUILHERME DA SILVA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0053898/2015, de 09 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000725/16-05),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, do servidor **ARNALDO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 205050-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 09 de dezembro de 2015 e término em 09 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054366/2015, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000726/16-18),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICA CARVALHO AZEVEDO**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 294110-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0053048/2015, de 02 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000724/16-05),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JERSON LEITE ALVES**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 293648-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0051566/2015, de 24 de novembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000722/16-87),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA MARIA ROCHA VOGADO**, do cargo efetivo de Professor SE - II, Matrícula nº 100018-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 24 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 0054240/2015, de 10 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000671/16-84),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN EDSON DE MORAIS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205149-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 10 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054470/2015, de 14 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000672/16-97),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, da servidora **BRUNNA LARYELLE SILVA BÔMFIM**, matrícula nº 233752-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 16 de dezembro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054227/2015, de 10 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000670/16-71),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, do servidor **EMANUEL DA CRUZ LIMA**, matrícula nº 214853-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 10 de dezembro de 2015 e término em 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054006/2015, de 10 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000669/16-57),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, do servidor **IGOR RALPH DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 265050-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 10 de dezembro de 2015 e término em 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0052626/2015, de 30 de novembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000723/16-90),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAIANE LETTE CHAVES BEZERRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 293647-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 30 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054661/2015, de 15 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação (AP.010.1.000727/16-20),

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII,

da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, do servidor **MARCONES HERBERTE DE SOUSA LIMA AGUIAR**, matrícula nº 232533-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de dezembro de 2015 e término em 15 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA RAMOS DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.000892/16-74, de 12 de janeiro de 2016 e no OFÍCIO/GAB. Nº. 189/2016, de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria da Saúde (AP010.1.000828/16-29),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO SOARES LEAL**, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço/Técnico Especializado, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 168565-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001812/16-53, de 21 de janeiro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB 0155/2016, de 25 de janeiro de 2016, da Secretaria da Saúde (AP010.1.000829/16-31),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLEITE DASILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 230105-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.010447/15-01, de 05 de maio de 2015 e no OFÍCIO SESAPI/GAB 0156/2016, de 25 de janeiro de 2016, da Secretaria da Saúde (AP010.1.000827/16-16),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA SALES TELES VERAS**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior/Fisioterapeuta, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 223850-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Ofício GAB/SESAPI nº 79/2016, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 13 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo AP010.1.000450/16-92,

RESOLVE autorizar a pedido do servidor **ANTONIO ROBERTO CHAVES CARVALHO FILHO** ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral 24h, matrícula funcional nº 280412-3, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Hospital Estadual Júlio Hartman - Esperantina - PI, o afastamento para realização de Residência Médica em Urologia no Hospital Getúlio Vargas, Recife - Pernambuco, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2015 a 02 de março de 2017, com ônus limitado para a Administração Pública Estadual, revogando assim o Decreto s/n, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 194, do Estado do Piauí.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

NILZA SALES DIOGENES PESSOA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

OF. 090

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**, CPF: 637.061.303-78, para fiscalizar o Contrato nº 05/2016, cujo objeto refere-se à contratada para fornecimento de refeições a agentes e prestadores de serviços em atividades laborais em Luis Correia – PI, durante o período de carnaval. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

OF. 112

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 • Nº 27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE ADM Nº.0019 /2016

Teresina (PI),05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031130/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **WILLAMS SOUSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº. 099.758-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº.0020/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0042645/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSEMARIA ROCHA LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 229.751-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Junho do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº. 0021/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº.0022 /2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031137/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO VINICIUS RODRIGUES CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº. 265.832-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031145/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº. 205.324-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº. 0023/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0024/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0042657/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO DELON CARVALHO BARROS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº. 179.026-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031144/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 222.294-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº.0025/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº.0026/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031089/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº. 205.063-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0042941/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ADRIANA SANTOS DE PAULA REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 219.094-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Janeiro do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº. 0027/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0028/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031142/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **JARDILENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 226.806-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031148/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **GEOVANNA ARAÚJO EVANGELISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 222.996-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº. 0029/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0030/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031097/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA CABRAL ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Prestadora de Serviço (cozinheira), matrícula funcional nº. 082.053-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031093/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DOS MILAGRES FARIAS COUTO**, ocupante do cargo de Prestadora de Serviço (zeladora), matrícula funcional nº. 096.157-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Janeiro do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº. 0031/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0032/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031067/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **JOAKSANDRA MARQUES BEZERRA MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula funcional nº. 224.399-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031066/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Vigilância, matrícula funcional nº. 221.852-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº. 0033 /2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0034/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031060/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA APARECIDA JUCA E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula funcional nº. 222.351-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031085/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ENELMIRA SOUSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula funcional nº. 221.821-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Janeiro do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº. 0035/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0036/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031065/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **FRANCISCA CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula funcional nº. 227.459-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Janeiro do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031062/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **CYANARA FERNANDA DA COSTA FALCÃO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº. 116.111-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Maior do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº. 0037 /2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0038/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031061/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **NOÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula funcional nº. 059.894-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando os processos nº 0009885/2015 e 0038671/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUIS LÁZARO DO ROSÁRIO NETO**, ocupante do cargo de Prestador de Serviço (vigia), matrícula funcional nº. 148.888-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Abril do ano de 2013**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº.0039/2016

Teresina (PI),05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº. 0040/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0062318/2012, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LAÉCIO RODRIGO VIEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº. 205.975-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Novembro do ano de 2011**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031118/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº. 068.005-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE ADM Nº.0041/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

Portaria GSE ADM Nº.0042/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0062318/2012, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **GILVAN DE SOUZA NERES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº. 229.483-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031146/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 221.881-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Portaria GSE ADM Nº. 0043/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo nº 0031070/15, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à **SILVANIA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 222.960-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de **Março do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no art. 159, da LC nº. 13/94.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretária da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

OF. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº. 0005/2016 Teresina (PI), 20 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais (30) trinta dias, a Portaria GSE/ADM Nº 0341/2015, datada de 25/11/15, devidamente publicada no DOE sob nº 236, em 16/12/15, para apurar denúncias de supostas irregularidades do Contrato nº 010/2014, firmados com a Construtora J. Coelho Ltda, constante no processo nº 0011266/2014 no município Paes Landim-PI, conforme preceitua o artigo 167 da lei Complementar nº. 13/94.

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado Educação

OF. 029



Portaria N.º DGE / 011 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência nº. 004/2016 e Concorrência nº. 005/2016**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº FELIPE JOSE MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Engº DURVAL MENDES DE C. FILHO** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (Suplente) e o **Engº OSMAN GOMES DA SILVA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento dos seguintes certames licitatórios: **Concorrência nº 004/15**, Execução dos serviços de Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 112, trecho: Estaca 00 (Entrº TER – 345 – Estrada da Cacimba Velha / Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com 2.000,00 m de extensão; e **Concorrência nº 005/14**, Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de diversas Ruas e Avenidas no município de Esperantina – PI, com área de 122.979,00 m².

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI

OF. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 155/16, de 01 de fevereiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002180/16-85, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA ALICE SOBRINHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159473-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Decênio 18/01/1988 a 17/01/1998, a partir de 01/04/2016 a 28/07/2016.

• **PORTARIA nº 156/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001922/16-48, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARCOS GONÇALVES NUNES DE MORAES, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 019654-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 09/07/2010 a 08/07/2015, a partir de 12/02/2016 a 11/05/2016.

• **PORTARIA nº 157/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002264/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE SENA VIEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 038098-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. José da Rocha Furtado – União – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/1991 a 31/12/1995, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 158/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000395/16-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CIANE ALVES COELHO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 242907-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 13/05/2010 a 12/05/2015, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 159/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001815/16-81, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CLÁUDIA FERNANDA CALAND BRIGIDO, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 026201-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Tribunal de Justiça – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/06/2002 a 31/05/2012, a partir de 01/02/2016 a 29/07/2016.

• **PORTARIA nº 160/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002000/16-97, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA CHAVES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218802-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 161/16, de 01 de fevereiro de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.000796/16-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) EDSONIA AMORIM DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 170426-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Mariana Pires Ferreira – Paulistana – PI, a partir de 09/12/2015 a 05/06/2016.

• **PORTARIA nº 162/16, de 01 de fevereiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002024/16-26, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DIVA DE MENESES SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 039665-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): 3ª Coordenação Regional de Saúde de Piri-piri – Piauí, referente ao Decênio 01/03/1986 a 28/02/1996, a partir de 01/03/2016 a 27/08/2016.

• **PORTARIA nº 163/16, de 01 de fevereiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002192/16-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ALUISIO MENDES DA ROCHA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 043871-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 15/01/2002 a 14/01/2007, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• **PORTARIA nº 164/16, de 01 de fevereiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002015/16-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA IÊDADA SILVEIRA RAPOSO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036218-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): IV Coordenação Regional de Saúde – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 10/08/2003 a 09/08/2008, a partir de 02/05/2016 a 30/07/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIANº 11/2016-GAB.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

ASECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**:

EMPRESA: MARIA BETANIA CAMILA SALVIANA-ME
CONTRATO: 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000662/16-87.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.000662/16-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção hidráulica no sistema da comporta da barragem mesa de pedra.

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA- MATRÍCULA 025199-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

OF. 085



A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007 e Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 153/2015 GCGDP, de 13 de outubro de 2015, da lavra do Corregedor – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 15 de janeiro de 2016, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora – Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG Nº 046/2016

CONFIRMAR o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 047/2016

CONFIRMAR o Defensor Público **JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALÉM FILHO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 048/2016

CONFIRMAR o Defensor Público **JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 049/2016

CONFIRMAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 050/2016

CONFIRMAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 051/2016

CONFIRMAR a Defensora Pública **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 052/2016

CONFIRMAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 053/2016

CONFIRMAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

OF. 068



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2016 – GAB/SEADPREV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração e Previdência não possui Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bebidas, materiais de limpeza e higiene e que o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL tem registro setorial de preços, possuindo em vigor Extrato Parcial Nº I/2015 - CPL/GAMIL, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2015 - CPL/GAMIL, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 173, no dia 14/09/2015, págs. 14/17;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bebidas, materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar o Extrato Parcial Registro Setorial Nº I/2015 - CPL/GAMIL, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2015 - CPL/GAMIL, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações desta Secretaria de Administração e Previdência, tendo como objeto Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bebidas, materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bebidas, materiais de limpeza e higiene, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Silvânia da Silva Carvalho
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OF. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 033/16 Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.

Divulgar o resultado do 5º sorteio do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ, de que trata o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015, que “Regulamenta a Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí”;

RESOLVE:

Art. 1º Informar a divulgação do resultado do 5º sorteio do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ, de que trata o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015 e o art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015, realizado em 28 de janeiro de 2016, disponível na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br ou portal.sefaz.pi.gov.br/notapiauiense/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.

RAFAELTAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
OF. 018

PORTARIA GSF Nº 035/2016 Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.

Prorroga o prazo para credenciamento na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, na forma que especifica.

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 1.095 – BO, do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, os prazos para credenciamento na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, dos estabelecimentos localizados neste Estado que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, como segue:

I - a partir de 1º de abril de 2016, para se credenciar na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL;

II – a partir de 1º de maio de 2016, para registro das operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 04 de fevereiro de 2016.

RAFAELTAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

OF. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/UNAFIN Nº 006/2016 Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2016.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, Matrícula Nº: 288.066-X, CPF Nº. 397.526.313-04 exercendo a função de Assistente de Serviços II, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI, Elder Tur Viagens e Turismo Ltda, Ana Turismo Ltda, Open Tur Viagens e Turismo Ltda, Embarque Turismo Ltda, Aerovip Viagens e Turismo Ltda e Magic Travel Turismo Ltda – Me, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

II – Contratos nºs: 089/2015 – ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, 090/21015 – ANA TURISMO LTDA, 091/2015 – OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, 092/2015 – EMBARQUE TURISMO LTDA, 093/2015 – AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA e 011/2016 – MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA - ME.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

OF. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº011/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Estado aprovados preliminarmente em concurso público para provimento de cargos na administração pública estadual poderão afastar-se para participar do curso de formação, segundo o art. 25 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013

CONSIDERANDO que o servidor deverá optar entre o recebimento da remuneração do cargo ocupado e a bolsa paga durante o curso de formação, nos termos do art. 25 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que na opção pela remuneração do seu cargo, não integram a retribuição paga as verbas de caráter indenizatório e demais vantagens condicionadas à efetiva prestação do serviço, conforme art. 29, parágrafo único, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no concurso público para o provimento do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento do servidor **JUAREZ JOSÉ DE SOUSA JUNIOR**, Agente Penitenciário com matrícula nº 282566-0, lotado na CPD de São Raimundo Nonato, para que este participe do curso de formação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Passando a receber, desde então e até ulterior decisão, apenas e tão somente a remuneração do cargo de Agente Penitenciário.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 012/2016

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 067/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa **CONSTRUTORA LADRI SALES LTDA** (contrato n.º 067/2015), o Sr. Paulo Afonso Matos de Carvalho, CPF: 052.029.814-68, CREA Nº 24868-MG, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto prestação de serviços de reparo das escavações e demolições provocadas pelos detentos da Penitenciária Irmão Guido.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 013/2016

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 001/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa **M.P.SANTOS ALIMENTOS LTDA-ME**(contrato n.º 001/2016), o servidor Marcos Daniel Almeida Farias, CPF: 003.499.543-99, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de hortifrutis para todos os Estabelecimentos Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

OF. 083



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Portaria Nº 15/2016 – GAB/PRE Teresina, 11 de fevereiro de 2016.

Assunto: exonerar o empregado do Exercício da Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/ i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o empregado **VALDIMIRO JOSE HOLANDA SOARES**, matrícula 146194-0, da Função Gratificada II, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 16/2016 – GAB/PRE Teresina, 11 de fevereiro de 2016.

Assunto: designação de empregado para exercer Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/ i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada **VENANCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO**, para exercer a Função Gratificada II, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI
OF. 124

PORTARIA Nº 12/2016 – GAB

Teresina, 03 de fevereiro de 2016.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. Sra. Juíza titular da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, **THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO**, nos autos do processo nº 0002134-38.2015.5.22.0001” **...compelir a empresa demandada a promover a parte reclamante para o cargo de Analista de Sistemas Sênior - nível salarial 45.”**

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste que dispõe a sentença, em favor da Sr. JESSE JAMES MATOS SOARES**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente
OF. 116

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos serviços de Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 112, trecho: Estaca 00 (Entrº TER – 345 – Estrada da Cacimba Velha/ Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com 2.000,00 m de extensão.

empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de diversas Ruas e Avenidas no município de Esperantina – PI, com área de 122.979,00 m².

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

OF 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: THIAGOMOTAMONTEIRO

CNPJ/CPF: 027.083.033-25

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: HUMBERTO PEREIRASILVAGUEDES

CNPJ/CPF: 021.156.883-09

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: SERGIO SOARES DOS REIS

CNPJ/CPF: 658.771.603-09

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: JONNY WILLERSOARES MAGALHAES

CNPJ/CPF: 010.033.523-32

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: LUCKAS MORENO RODRIGUES DOSSANTOS

CNPJ/CPF: 049.659.003-08

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Suporte Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: IGO XIMENES RODRIGUES

CNPJ/CPF: 003.274.183-97

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: ARNALDO MACEDO DE SOUSA JÚNIOR

CNPJ/CPF: 005.610.443-09

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: LUÍS FELIPE SILVASOUSA

CNPJ/CPF: 028.694.213-54

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI

Contratado: KATIANE MEDEIROS FALCÃO

CNPJ/CPF: 450.941.363-72

Objeto: Prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Suporte Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Fundamentação: Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, e Processo nº 0066.000.04724/2015-3.

Valor (R\$): 4.500,00/mês.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/02/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2016 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2016**. Objeto: Aquisição de 64 (sessenta e quatro) baterias de 70 Ah para os 02 (dois) nobreaks, marca SMS, Triphases Vega II, potência 50 KVA, e de 256 (duzentas e cinquenta e seis) baterias de 7.0A ou 7.2A, para equipamentos do tipo nobreak, marca APC, modelo SL20KH (APC Silcon 20kW 400V), conforme detalhado no termo de referência (anexo I) do edital, o qual teve como vencedoras as empresas: **Lote 01 - EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.891.526/0001-62 no valor total de R\$ 31.249,92** (trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **Lote 02: IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.433.267/0001-26, no valor total de R\$ 16.844,80** (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Total global dos lotes 1 e 2: **R\$ 48.094,72** (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Contratação financiada com Recurso Próprio.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira Suplente CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

OF. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 991234404/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS)
Objeto: Serviços de aquisição de produtos, Carta comercial, Encomenda Sedex, Encomenda Pac, todos os serviços Telemáticos, Correio Internacional, Malote, Mala direta básica.
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152: Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses;
Data de Assinatura: 11/02/2016;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

OF. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Convênio Nº 001/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Comunitário do Conjunto Santa Fé, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 22, pág. 39, de 02/02/2016, para neia fazer constar que:

1 - Onde se lê: "data de assinatura: 27 de janeiro de 2016".

Leia-se: "data de assinatura: 22 de janeiro de 2016"

**Teresina, 03/02/2016 - Rejane Ribeiro Sousa Dias -
Secretaria de Educação do Estado do Piauí.**

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16 Processo Administrativo nº AA.310.1.001451/15-29

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 003/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na localidade Maramar, município de Luis Correia - PI. **ABERTURA:** 29/02/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 016

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16 Processo Administrativo nº AA.310.1.000808/15-72

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Proposta da Tomada de Preços nº 001/2016, que declarou vencedora a empresa POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 594.798,57 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o item único do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 019

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Execução das obras e serviços de reforma do Grupamento da polícia Militar do município de Regeneração - PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Construter Construções e Comércio Ltda.
VALOR: R\$ 269.818,42 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
FUNTE DE RECURSOS: 00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 009/2015 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000610/15-19.
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Eduardo Moreira da Silva - Contratada

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção hidráulico no sistema da comporta na Barragem Mesa de Pedra.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR
CONTRATADA: MARIA BETANIA CAMILA SALVIANA-ME
DATADA ASSINATURA: 05/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo Administrativo Nº AA.130.1.000662/16-87.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Maria Betânia Camila Salviana Representante da empresa Contratada.

OF. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL LUCÍDIO PORTELLA

AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo para implantação de consultório de otorrinolaringologia.

Data de abertura: Dia 19.02.2016 às 08:30h.

Licitação Tipo: menor preço, e Adjudicação por ITEM.

Valor previsto: R\$ 29.197,00.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Teresina, 11 de fevereiro de 2016

Ângelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 02/2016

OBJETO: Execução dos serviços de reforma da cobertura e fachada do Hospital Infantil Lucídio Portella.

Data de abertura: Dia 19.02.2016 às 11:00h.

Licitação Tipo: menor preço, e Adjudicação global.

Valor previsto: R\$ 148.449,32.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Teresina, 11 de fevereiro de 2016

Ângelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

OF. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de carro de anestesia, conforme descritivo no Anexo I – Descritivo do Objeto para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DO RECEBIMENTO É ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 19.02.2016 as 08h30min. LOCAL: Sede do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé – Luzilândia – PI. O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min.

Luzilândia (PI), 11 de fevereiro de 2016,

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL

OF. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Inexigibilidade de licitação nº 326/2015 – Processo nº 336/2015

Empresa: Santa Clara Veículos **Objeto:** Serv. Amb. Ducato.

Valor: 237,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 350/2015 – Processo nº 362/2015

Empresa: Santa Clara Veículos **Objeto:** Serv. Amb. Ducato.

Valor: 900,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 375/2015 – Processo nº 387/2015

Empresa: Santa Clara Veículos **Objeto:** manut. Amb. Ducato.

Valor: 488,63. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 376/2015 – Processo nº 388/2015

Empresa: Jose Augusto Souza **Objeto:** serv. manut. Ambulância

Valor: 1.070,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 342/2015 – Processo nº 352/2015

Empresa: Drogaria Roma **Objeto:** Medic. Não Padronizados.

Valor: 699,12. Fundamentação: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

OF. 013



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 10.742.806/0001-09, situada na Rua David Caldas, Centro, CEP 64.0001-190, em Teresina - PI, para aquisição de ESTABILIZADORES E PLACAS DE REDE para computadores, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira – DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – UESPI – BENS COMUNS – SRP, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS. EXERCÍCIOS 2014/2015, aquisição por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, em que a SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI solicitou adesão e liberação a DL/SEADPREV, através do Ofício INTERPI Nº 670/2015, datado do dia 01 de Dezembro de 2015, Publicação da Ata no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 241, disponível em 18.12.2014. Solicitação de Liberação oficiada pela DL/SEADPREV, através do Ofício Nº 1617/2015, LIBERAÇÃO Nº 0667/2015, datado do dia 09 de dezembro de 2015, acostado aos autos do Processo Nº 1743/2015, datado do dia 29 de setembro de 2015. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, possível de renovação, em concordância com a vigência do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA UESPI, que este contrato está amparado, para o objeto da solicitação, e demais alterações na forma da Lei. A entrega dos materiais de Expediente poder ser parcelado ou não, conforme a necessidade do INTERPI. Todo material de expediente será adquirido pela importância de R\$3.430,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), os quais serão pagos: as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da seguinte Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária – Fonte 00; Classificação Funcional: 0412200902134, Elemento de Despesas: 339030. Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 – Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 03 de fevereiro de 2016.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTERPI

JOSÉ OSMAR ALVES
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETOR
GERAL - INTERPI

OF. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de Registro Geral Nº V/2016 /SEADPREV-PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2015, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**, para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 21, de 01 de Fevereiro de 2016, páginas. 34 a 38, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro Geral Nº V/2016 - DL/SEADPREV/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº **AA.002.1.007304/15-28 - SLC/ DL/SEADPREV-PI**

DETENTORA	J. NERVAL DE SOUSA - EPP
CNPJ	34.973.438/0001-78
INSC. ESTADUAL	19.423.304-9
CONTATO	José Nerval de Sousa (86) 3228 8950 / 3222-9994
ENDEREÇO	Rua jaicós, 4440 - Ilhotas
CIDADE	Teresina - PI Cep - 64.014-047
E-MAIL	Licitacoes@tecniquimica.com.br

DETENTORA	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ	11.896.538/0001-42
INSC. ESTADUAL	001591065.00-76
CONTATO	Danilo Ferreira Lamounier (31) 3642 - 5250
ENDEREÇO	Praça Getúlio Vargas, 43 - São João Batista.
CIDADE	Santa Luzia - MG CEP 33.030-020
E-MAIL	Farmaceutica1@solumedistribuidora.com.br

DETENTORA	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ	07.222.185/0002-09
INSC. ESTADUAL	19.403.802-5
CONTATO	Luciana Coelho de Oliveira (86) 3216-4600

ENDEREÇO	Rua, Buriti dos Lopes, 399 - São Pedro
CIDADE	Teresina - PI CEP 64019-480
E-MAIL	Luciana.coelho@jorgebatista.com.br

DETENTORA	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	11.229.270/0001-95
INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO	Antonio Carlos da Silva Sousa (86) 3303-9915
ENDEREÇO	Rua, Argentina 1629, Monte Castelo
CIDADE	Teresina - PI CEP 64.017-630
E-MAIL	executiva@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	MAJELA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	02.483.928/0001-08
INSC. ESTADUAL	06.265.397-0
CONTATO	Livia Gadellia Félix Pádua (85) 4006-9001
ENDEREÇO	Rua Jorge Acurcio, 777 - Vila União -
CIDADE	Fortaleza - CE - CEP 60.410.800
E-MAIL	licitação@majelahospitalar.com.br

DETENTORA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33.009.945/0002-04
INSC. ESTADUAL	10.368.446-8
CONTATO	Claudineia Martins Garcia Rodrigues (11) 3719-4849
ENDEREÇO	Av. Engenheiro Billings, 1729 Predio 35 Jaguaré
CIDADE	São Paulo - SP CEP 05.321-900
E-MAIL	Brasil.licitacoes@roche.com

DETENTORA	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP.E EXP.LTDA
CNPJ	08.076.127/0009-53

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 • Nº 27

INSC. ESTADUAL	06.339741-2
CONTATO	Eduardo e Silva Ferro (85)3034-9200
ENDEREÇO	Av: dos Expedicionários, 4788, Montese
CIDADE	Fortaleza-CE Cep: 60.410-302
E-MAIL	emiliagomes@dhosp.com.br

LEIA - SE

Ata de Registro Geral Nº V/2016 - DL/SEADPREV/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº A.A.002.1.007304/15-28 - SLC/ DL/SEADPREV-PI.

DETENTORA	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ	05.008.240/0001-56
INSC. ESTADUAL	0290779-82
CONTATO	PAULA RAFAELLA CAVALCANTI MENEZES
ENDEREÇO	Rua Pituba, 17 CEP: 50.670-280 Fone: (81) 2138-9000
CIDADE	Ipatinga-PE
E-MAIL	licita@exatadistribuidora.com.br

DETENTORA	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.361.780/0001-00
INSC. ESTADUAL	19.493.633-3
CONTATO	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA
ENDEREÇO	Av: Odilon Araujo, 502 CEP: 64.017-280 Fone: (86) 3305-6005
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	comercial@medicallifehospitalar.com

DETENTORA	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	51.780.468/0002-68
INSC. ESTADUAL	645.085.029.116
CONTATO	Patricia Marino
ENDEREÇO	Rodovia Presidente Dutra, Km 154 Jardim das Industrias

CIDADE	São José dos Campos - SP CEP: 12240-909 Fone: 0800-728-4636
E-MAIL	licitaic@janbr.inj.com

DETENTORA	UNI HOSPITALAR
CNPJ	07.484.373/0001-24
INSC. ESTADUAL	0327460-83
CONTATO	ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS
ENDEREÇO	Rua Alagoas, 253 IPSEP - Recife-PE
CIDADE	Recife-PE
E-MAIL	licitação@unihospitalar.com.br

DETENTORA	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ	11.896.538/0001-42
INSC. ESTADUAL	001591065.00-76
CONTATO	Daniilo Ferreira Lamounier (31) 3642 - 5250
ENDEREÇO	Praça Getúlio Vargas, 43 - São João Batista.
CIDADE	Santa Luzia - MG CEP 33.030-020
E-MAIL	Farmaceutica1@solumedistribuidora.com.br

DETENTORA	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ	07.222.185/0002-09
INSC. ESTADUAL	19.403.802-5
CONTATO	Luciana Coelho de Oliveira (86) 3216-4600
ENDEREÇO	Rua, Buriti dos Lopes, 399 - São Pedro
CIDADE	Teresina - PI CEP 64019-480
E-MAIL	Luciana.coelho@jorgebatista.com.br

DETENTORA	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	11.229.270/0001-95

INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO	Antonio Carlos da Silva Sousa (86) 3303-9915
ENDEREÇO	Rua, Argentina 1629, Monte Castelo
CIDADE	Teresina - PI CEP 64.017-630
E-MAIL	executiva@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	MAJELA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	02.483.928/0001-08
INSC. ESTADUAL	06.265.397-0
CONTATO	Livia Gadellia Félix Pádua (85) 4006-9001
ENDEREÇO	Rua Jorge Acurcio, 777 - Vila União -
CIDADE	Fortaleza - CE - CEP 60.410.800
E-MAIL	licitacao@majelahospitalar.com.br

DETENTORA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33.009.945/0002-04
INSC. ESTADUAL	10.368.446-8
CONTATO	Claudineia Martins Garcia Rodrigues (11) 3719-4849
ENDEREÇO	Av. Engenheiro Billings, 1729 Predio 35 Jaguaré
CIDADE	São Paulo - SP CEP 05.321-900
E-MAIL	Brasil.licitacoes@roche.com

DETENTORA	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP.E EXP.LTDA
CNPJ	08.076.127/0009-53
INSC. ESTADUAL	06.339741-2
CONTATO	Eduardo e Silva Ferro (85)3034-9200
ENDEREÇO	Av: dos Expedicionários, 4788, Montese
CIDADE	Fortaleza-CE Cep: 60.410-302
E-MAIL	emiliagomes@dhosp.com.br

OF. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CHRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **CHRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2.063.686 SSP-PI, CPF nº 898.623.253-72, doravante simplesmente **CONTRATADA**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 009 / 2015, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2016.

HUMBERTO COELHOSILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

CHRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

OF. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DO CONTRATADO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 002 / 2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TIAGO MENDES DOS SANTOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato vincula-se ao Ofício nº 068 / 2016, de 04 de fevereiro de 2016, ao Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014 e, no que couber à Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de Apresentador.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem, celebram e pactuam este instrumento, em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.



CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O ajuste terá vigência até 01.09.2016, prazo remanescente do contrato originário (nº 009/2015 de 01.09.2015), em substituição a Christiane Albuquerque de Oliveira), contado da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

HUMBERTO COELHO SILVA

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

TIAGO MENDES DOS SANTOS

CONTRATADO

OF. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CPL

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preço nº 002/2016 que equivocadamente teve a data publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 03/02/2016, pag.12, cuja correção consiste quanto a sua data de abertura onde esta escrito a data no dia 05 de março de 2016 leia-se “14 de março de 2016” mantendo o mesmo local e horário marcado anteriormente. Publique-se

Teresina (PI), de 11 de fevereiro de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretario de Transportes do Estado do Piauí

OF. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 03/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA-ME.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2014 pelo prazo de 12 meses de 16/01/2016 a 16/01/2017. Esta prorrogação tem por fundamento dar continuidade a execução do fornecimento de mão de obra terceirizada, resguardando assim do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo.

ASSINATURAS: Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva – Secretário. Hercília de Jesus Martins Rodrigues / Representante da Contratada.

OF. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMODERATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo, autorizando a formalização do Contrato com a firma **GUSTAVO R. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 14.725.710/0001-93** empresa a ser contratada para fornecimento de refeições a agentes e prestadores de serviços em atividades laborais em Luís Correia – PI, durante o período de carnaval, tudo em conformidade com os quantitativos expressos em anexo I. **Para a realização dos serviços será pago o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) com recursos oriundos do tesouro estadual.**

Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito ao artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE CIÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 001/2016

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 001/2016** com finalidade de contratar empresa para fornecimento de refeições a agentes e prestadores de serviços em atividades laborais em Luís Correia – PI, durante o período de carnaval. Tudo em conformidade com os quantitativos expressos em anexo I, obedecendo os preceitos artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas **RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016** para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa **GUSTAVO R. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 14.725.710/0001-93**, que apresentou proposta de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para fornecimento das refeições.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 001/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: GUSTAVO R. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 14.725.710/0001-93.
OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A AGENTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES LABORAIS EM LUÍS CORREIA – PI, DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS EXPRESSOS EM ANEXO I.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
RECURSO: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016.
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

OF. 111

PRIMEIRO TERMO realização da limpeza da orla em Luís Correia – PI durante o período de 02 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016, correspondente ao carnaval, conforme anexo I, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e a empresa **SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (TOTAL EXPRESS)**, CNPJ Nº 18.861.015/0001-00 – oriundo do Procedimento Administrativo nº AA.153.1.000028/16-06.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Edifício D. Antonieta Araújo, Centro, Teresina-PI, fone (0xx86) 3216-6416, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato legalmente representada por seu Secretário **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº651.754.843-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, com fundamento na alínea "a", do inciso I e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve alterar unilateralmente o contrato lavrado sob nº 001/2016, celebrado com a empresa **SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (TOTAL EXPRESS)**, para a realização da limpeza da orla em Luís Correia – PI durante o período de 02 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016, correspondente ao carnaval, conforme anexo I, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 001/2016, em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com parecer técnico de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor acrescido apresenta margem de 24,21% (vinte e quatro e vinte e um décimos por cento) do valor do contrato conforme determina a o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do estado, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não serão alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Teresina, 05 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Ciente:

SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (TOTAL EXPRESS)

IGOR MOTAMELÃO, SOCIO - ADMINISTRADOR

OF. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18261/2015, conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 25, 05 de fevereiro de 2016, pag. 12.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MEYRILENE DOS SANTOS FERREIRA. **ONDE SE LÊ:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2013. **LEIA-SE:** Obriga-se a desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2015. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18267/2015, conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 25, 05 de fevereiro de 2016, pag. 12.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VANIA CRISTINA REIS CAVALCANTE. **ONDE SE LÊ:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2013. **LEIA-SE:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2015. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18261/2015, conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 25, 05 de fevereiro de 2016, pag. 12.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PRO. **ONDE SE LÊ:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2013. **LEIA-SE:** Campus de Floriano. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2015. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18266/2015, conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 25, 05 de fevereiro de 2016, pag. 12.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. **ONDE SE LÊ:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2013. **LEIA-SE:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2015. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

OF. 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

Tomada de Preço nº 007/2016. Proc. Adm. Nº 007/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 29/02/2016, às 09:00hs. Objeto: Locação de veículos.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

Tomada de Preço nº 008/2016 Proc. Adm. Nº 008/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 29/02/2016, às 10:30hs. Objeto: Aquisição de bombas submersa e material de consumo para reparo, conserto e manutenção dos poços tubulares do Município.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

Tomada de Preço nº 009/2016. Proc. Adm. Nº 009/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 01/03/2016, às 09:00hs. Objeto: Fornecimento de fardas e camisas para Secretarias e Programas do Município. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de Fevereiro de 2016.

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, realizará Pregão Presencial Nº 01/2016, Tipo: Menor Preço (maior desconto percentual) adjudicação: Menor Preço Global por Lote; Objeto: Contratação de Empresa p/ fornecimento de Peças e Serviços, Serviços de Guincho, Combustíveis e lubrificantes p/ Veículos, Máquinas e Motores da Prefeitura, Gabinete do Prefeito, e Secretarias Mun. de Saúde, Educação, Administração, Trab. Assist. Social, Infraestrutura, e Locados; Recurso: HPP/FUS/VIGILANCIA SANITARIA/ PMAQ/ PAB/FIXO/FMS/SAMU/FMAS/QSE/FUNDEB/ PNATE. Abertura: 25/02/2016 às 08.00 h., sede da Prefeitura. (valor estimado R\$ 1.231.914,40).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, realizará Pregão Presencial Nº 02/2016, Tipo: Menor Preço Regime de execução/ Adjudicação: menor Preço Global por Lote OBJETO: Contratação de Empresa p/ Fornecimento de Medicamentos, Injetáveis, Mat. Odontológico, Mat. Hospitalar e Mat. p/ Vigilância Sanitária. Recursos: ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS/ FUS/SAMU/HPP/PAB/FIXO/FARMÁCIA/BÁSICA/VIG SANITARIA/ CO- FINANCIAMENTO. Abertura: 25/02/2016 às 10.00 h., na sede da Prefeitura. Valor estimado R\$ 1.062.270,40.

Anísio de Abreu, 11/02/2016.

EDSONALVES CARNEIRO

Pregoeiro

P. P. 20083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 03/03/2016, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. Valor estimado de R\$ 97.495,22**, objetivando a execução das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS**, com recursos próprios. Edital à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, com a CPL e no site do TCE - PI.

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 02/03/2016, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016. Valor estimado de R\$ 146.202,98**, objetivando a execução das **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO GRAMADO PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, com recursos provenientes de transferências voluntária do Ministério do Esporte. Edital à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, com a Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ TCE - PI.

Elesbão Veloso (PI), 05 de fevereiro de 2016.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará **Pregão presencial Nº 05 /2016**, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL (Maior desconto percentual) OBJETO: Contratação de empresa em Teresina para fornecimento de combustíveis para Prefeitura Mun. de São José do Peixe e suas secretarias. Recurso: Orçamento Geral do Município 2016, FPM, REC. DIVERSAS, QSE/FEP/FUS, FMS, PAB, UMS, FMAS, IGD SUAS, CRAS VOLANTE, IGD PBF. Abertura: 25 /02/2016, às 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI.

São José do Peixe - PI, 11/02/2016

Manoel Saraiva Santana
Pregoeiro.

P. P. 20084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 01/03/2016 às 08:00h. **OBJETO:** Prestação de serviços de reformulação e adequação do projeto estrutural do edifício Centro de Convenções Eventos de Corrente. **VALOR ESTIMADO:** 30.000,00. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **EDITAL:** Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 11 de fevereiro de 2016.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira
Presidente da CLP

P. P. 20085

OUTROS

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A. CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 - NIRE 22.3.0000812-9 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 9 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede da companhia à Rua Thomaz de Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 9 de fevereiro de 2016, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso - Diretores)

P. P. 20074

3 - 2

LEANDRO ZARONI, CPF: 020.162.399 - 48, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para extração de Areia (Construção Civil) na localidade Porteiras, Zona Rural, municípios: Dom Inocêncio e Lagoa do Barro do Piauí - Piauí. Foi determinado os estudos ambientais PCA e PRAD

P. P. 20083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

Ofício nº 44/2016-SUTESP/SEFAZ, de 04 de fevereiro de 2016.

Ref.: Autorização ao Banco do Brasil a conceder acesso às contas vinculadas ao Estado do Piauí- CNPJ 06.553.481/0001-49, nas agências e contas constantes no respectivo ofício, conforme abaixo discriminado:

TITULARES:

Janaína Pinto Marques - Secretária de Estado da Infraestrutura
Luzia Ramos da Silva Costa - Diretora da Unidade Administrativo-Financeira - SEINFRA
Deusval Lacerda de Moraes - Superintendente de Obras e Serviços - SEINFRA.

PODERES:

Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Solicitar saldos/extratos de investimentos.
Assinam: Rafael Tajra Fonteles (Secretário da Fazenda) e Emilio Joaquim de Oliveira Junior (Superintendente do Tesouro-SEFAZ).

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DESAPROPRIAÇÃO. LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS EFETUADOS.

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, na forma da lei, FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE, que o ESTADO DO PIAUÍ move Ação de Desapropriação contra EPITÁCIO NERES DOS SANTOS, Processo 0004996-46.2014.8.18.0140, objetivando o levantamento do depósito efetuado a título de indenização referente à desapropriação do imóvel registrado no Cartório do 4º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, sob o número da ordem 5063, às folhas de nº 19, do livro Registro Geral nº 02 com área de 15.80.00 ha (quinze hectares e oitenta ares) no lugar "Canadá", Data Santa Isabel, no Município de Teresina, declarado de utilidade pública, conforme Decreto Estadual nº. 14.915/2012, de 09 de agosto de 2012.

Guilhermano Pires Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

OF. 091

O senhor José Abílio Neto, CPF nº 091.161.093-68, torna público que requereu junto à SEMAR, a Licença de Operação e Outorga de Uso de poço tubular na Fazenda Malhadalta, zona rural do município de Palmeiras-PI.

Uso: Irrigação. Coordenadas: 06°06'31" S/42°57'17" O.

P. P. 20079

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA E RECEBIMENTO DE DBIA

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR: Prorrogação das Licenças de Instalação para os Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Amarante (Proc.: 560/16), Guadalupe (Proc.: 561/16) e Uruçuí (Processo: 559/16). Comunica ainda que **recebeu**: Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 003/16 (Proc.: 9352/15), para construção de balneário e orla às margens do Açude São Julião, zona urbana do município de São Julião.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 20080

Sra. Nayara Rodrigues Paz – CPF Nº 034.787.593-90
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR **Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:
Dados do Empreendimento: Propriedade Rural
Localidade Data São Benedito e Almas, Propriedade Capoeiras, s/n, zona rural, Parnaíba-PI.
Denominação da fonte – Poço tubular.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'47.4" S; Long.: 041°42'47.1" W.
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Portinho.
Volume requerido (m³/ano): 350,0 m³
Finalidade do uso da água: Consumo residência, uso doméstico.

Sra. Nayara Rodrigues Paz – CPF Nº 034.787.593-90
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR **Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:
Dados do Empreendimento: Propriedade Rural.
Localidade Data São Benedito e Almas, Propriedade Capoeiras, s/n, zona rural, Parnaíba-PI.
Denominação da fonte – Poço tubular.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'42.0" S; Long.: 041°42'57.7" W.
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Portinho.
Volume requerido (m³/ano): 2.190,0 m³.
Finalidade do uso da água: Irrigação e dessedentação animal.

Sra. Nayara Rodrigues Paz – CPF Nº 034.787.593-90
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR **Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:
Dados do Empreendimento: Propriedade Rural.
Localidade Data São Benedito e Almas, Propriedade Capoeiras, s/n, zona rural, Parnaíba-PI.
Denominação da fonte – Poço tubular.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'47.9" S; Long.: 041°42'56.3" W.
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Portinho.
Volume requerido (m³/ano): 2.920,0 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura.

P. P. 20078

EDITAL

Posto 375 Ltda.–Posto 375, inscrito no CNPJ nº 12.650.815/0001-03 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Santana do Piauí – Piauí.

P. P. 20081

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-BOJ-00376-QMC, (PI-271) no Município de BOM JESUS – PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-BOJ-00386-QMC, (PI-270) no Município de Bom Jesus – PI.

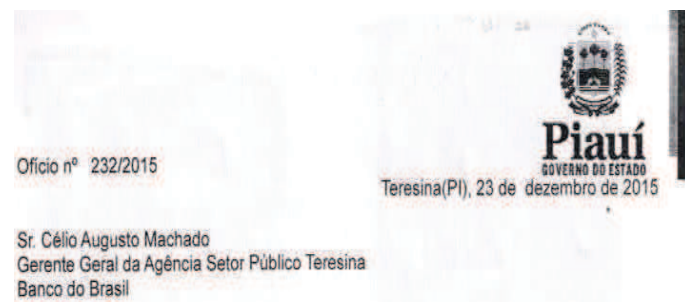
COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-PDR-00341-QMC, Pedro II – PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-PDR-00387-QMC, (PI-243) no Município de Pedro II - PI

P. P. 20082



Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.643.068/0001-75 da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

José Ricardo Pontes Borges
CPF: 239.878.393-68

Walter de Sousa Setubal
CPF: 145.165.893-00

Substituto:

Jose Dutra Ribeiro Filho
CPF: 228.973.133-15

Cargo:

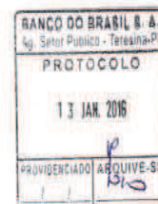
Diretor Presidente

Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Assessor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.



Atenciosamente,

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Walter de Sousa Setubal
Diretor Adm. Financeiro e do Contencioso



Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP 64000-150 - Teresina - Piauí - Brasil
Telefone: 96 3221.8011 - Fax: 96 3221.8550
www.igp.pi



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado de Licença Ambiental

Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente-SEMAR, a Licença Ambiental, com validade de 2 anos para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação no município de Parnaíba-PI.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 237



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



EDITAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - Nº 001/2016 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas - HGV, e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o disposto na legislação vigente, tornam pública através do Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica em Nefrologia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resolução Complementar da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em NEFROLOGIA, com ingresso no ano de 2016, será regido por este Edital, sendo o Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e toda a ação referente a 2ª Fase será executada pelo Centro de Ciência da Saúde - CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1.3 A vaga será distribuída conforme Quadro 1, obedecendo a Resolução nº 02/2006 - CNRM e ofertada no Hospital Getúlio Vargas.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 Programas de Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 1 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
NEFROLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço <http://nucepe.ueapi.br>, a partir das 12h do dia 12.02.2016 até as 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme o seguinte procedimento:

- Efetuar o Cadaastro, Preencher o Requerimento de Incrição e enviá-lo via Internet;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Incrição, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 22.02.2016, junto ao Banco do Brasil e ao seu correspondente bancário, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" no Caixa Eletrônico) ou em espécie.
- O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica do computador, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- As inscrições para Peaooa com Deficiência - PCD, Doadora de Sangue e Medula Ósea, conforme a Lei Estadual nº 5.268, de

10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como a Lei nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.ueapi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 12.02.2016 e as 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme o seguinte procedimento:

- efetuar o Cadaastro, Preencher o Requerimento de Incrição e enviá-lo via Internet;
- para a Peaooa com Deficiência - PCD, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 3.4 de este Edital;
- para a Doadora de Sangue e Medula Ósea, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 3.5 e 3.6, respectivamente, de este Edital;
- para a atendidoa pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 3.7, de este Edital.

3.4 As Peaooas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Avio de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiro, em dia útil, no horário das 08h às 13h ao Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teraina - Piauí, conforme preceito do Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término da inscrição, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como GOVERNO FEDERAL SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para o deficiente visual ou ambliope;
- solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- formulário constante do Anexo IV, de este Edital.

3.5 As candidatas Doadoras de Sangue cadastradas no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Avio de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiro, em dia útil, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teraina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição de este Processo Seletivo.

3.6 As candidatas efetivamente Doadoras de Medula Ósea cadastradas no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Avio de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiro, em dia útil, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teraina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSEA.
- 3.7 As candidatas desempregadas atendidas pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Avio de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiro, em dia útil, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teraina - Piauí, a seguinte documentação que comprova:
- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possa ser pública caso o candidato não possua a CTPS;

- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipoauficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Iamento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); conatuir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 3.8 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Inciso I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 3.9 O candidato que não atenderem aos requisitos mencionados no item 3.4, serão considerados como pessoas com deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua atuação.
- 3.11 O candidato que não atenderem aos requisitos mencionados nos itens 3.5 e 3.6 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 O candidato que não atenderem aos requisitos mencionados no item 3.7 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 3.13 A solicitação de inscrição cuja pagamento forem efetuado após a data estabelecida no item 3.1 b), de acordo com o Edital, não serão aceitas, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 3.14 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
- 3.15 O pagamento em terminais eletrônicos via envelope, depósito, DOC, TED e/ou transferência bancária NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 3.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiro ou para outro processo seletivo.
- 3.17 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.
- 3.18 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.19 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas no Edital.
- 3.20 O candidato que for solicitar pontuação adicional deverá apresentar declaração que comprove início de atuação no PROVAB até 30/03/2015, pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **22.02.2016**, no horário das 08h às 13h, impreterivelmente, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Evento - NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado a Rua João Cabral nº 2231/ Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI.
- 3.21 O pedido de inscrição que estiver em acordo com o estabelecido no Edital será considerado.
- 3.22 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob a pena da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.
- 3.23 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outro documento relacionado no item matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).
- 3.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caso, não leve acompanhante, a candidata ficará impedida de realizar a prova.
- 3.25 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica

em especialidade que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) fases, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 5 (cinco) pontos e na Terceira Fase será submetido à Arguição sobre o Currículo valendo 5 (cinco) pontos.

4.2 O candidato que estiver cursando ou tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, poderá requerer, no ato de sua inscrição, pontuação adicional na nota obtida na 03 (três) fases de inscrição anterior, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

4.3. Nele processo seletivo a pontuação adicional referente ao PROVAB será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação e também na demais fases dentro da mesma perspectiva. De acordo com inciso 3º do artigo 2º capítulo II da Portaria CNRM 02/2015.

4.4 Para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES-MS) de que está participando do PROVAB.

4.5 Poderá receber a pontuação adicional máxima de 10%, todo candidato que comprovar início de atuação no PROVAB até **30/03/2015**, por meio da documentação emitida pela SGTES-MS.

4.6 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite de **30/03/2016**.

4.7 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

4.8 **A Prova Escrita Objetiva (programas com pré-requisito)** com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos, referente a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(a) de cada programa. Será realizada no dia 28.02.2016 (domingo), no horário de 8h 30 minutos às 10h 30 minutos (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (texto, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV de edital e terá sua questão distribuída conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Nefrologia	Clínica Médica	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

4.9 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 26.02.2016, no endereço eletrônico <http://nucepe.ueapi.br>.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

4.11 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a



identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

4.12 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.13 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outro candidato, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolacha, sacola, livro, revista, jornal, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boina, boné, chapéu, relógio e armas, sob pena de serem caracterizadas tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo da penalidade de que for cabível.

4.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razão de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

4.15 O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de prova depois de transcorrida 01 (uma) hora.

4.16 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no apurado documento.

4.17 Em virtude do exposto no item 4.16 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

4.18 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) à questão não avaliada, bem como à questão que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.19 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica a eliminação do Processo Seletivo.

4.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

4.21 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.22 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, no período de 01 a 02.03.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 - Norte - Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h às 13h.

4.23 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.24 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a esta correspondente será atribuído a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da autoria da formulação do recurso.

4.25 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

4.26 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em acordo com o item 4.22.

4.27 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

4.28 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a prova.

5. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas para a especialidade.

5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais

candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1, deste Edital.

5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga do Processo Seletivo, caso haja disponibilidade ou impedimento por parte do candidato aprovado.

5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

6. SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 O título que será considerado ao conteúdo no Anexo II deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

6.2 A pontuação do Título será limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados no Anexo II.

6.3 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo II, **comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório** e entregues na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/aul, Teresina - PI.

6.4 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo II, devidamente preenchida e assinada.

6.5 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

6.6 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

6.7 A entrega do título não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-lo.

6.8 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade, no dia 11 e 14.03.2016, no horário de **12h 30 minutos às 17h 30 minutos**, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul, Teresina-PI.

6.9 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, contendo as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para o Programa de Residência Médica de Acesso direto.

6.10 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

7. TERCEIRA FASE - ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 A arguição será realizada para os candidatos aptos em cada área de concentração, conforme especificado no subitem 5.1.

7.2 As datas e horários de realização da Arguição serão divulgados conforme definido no cronograma do Anexo I deste Edital. As informações serão fixadas no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Piauí e divulgadas no site do NUCEPE.

7.3 A pontuação da Arguição será limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos.

7.4 A Arguição será realizada no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul, Teresina-PI.

7.5 Serão admitidos Recursos Administrativos quanto ao Resultado da Análise do Currículo e Arguição, no dia 18 e 21.03.2016, horário de **8h às 13h**, no Protocolo do Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/aul, Teresina - PI.

7.6 Não serão aceitas interposições de recursos por via postal, facímile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.7 Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise do currículo que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

7.8 Recursos inconcipientes serão indeferidos.

7.9 Os recursos somente serão admitidos se apresentados no prazo determinado no Cronograma de Execução deste edital.

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no site <http://nucepe.ueapi.br>, no dia 23.03.2016.

8.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise do Currículo, na Arguição curricular e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB, quando for este o caso.

8.3 Se houver empate entre o candidato, o critério para o empate obedecerá a seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior idade.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O candidato aprovado será admitido à Realização Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

9.2 A convocação do candidato classificado para o preenchimento das vagas não preenchidas será divulgada no quadro de avisos do CCS/UESPI e no site <http://nucepe.ueapi.br>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

9.3 Caso haja ausência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2011 de 01/09/2011.

10. REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período de 28 a 29.03.2016, no horário das **8h 30 minutos às 12h e das 14h às 18h**, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

10.2 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastramento devidamente assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- e) Fotocópia do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no INSS.
- i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidato do gênero masculino);
- j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do candidato (duas vias).

10.3 A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PI serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, a cópia do diploma de Médico e da carteira do CRM-PI deverão ser apresentadas pelo médico residente até o primeiro dia do Programa de Realização Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

10.4 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regulamento Interno da COREME do Hospital e do Programa de Realização Médica, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa de Realização Médica" da Universidade Estadual do Piauí, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

10.5 Além do documento listado acima, o candidato com diploma de graduação em Medicina expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do viato de permanência (exceto para oriundo do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com a Resolução CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que ingressar na Realização Médica fará jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

11.2 O pagamento da bolsa de Realização Médica do Programa de Nefrologia será de responsabilidade da UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

11.3 No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa de Realização Médica.

11.4 O pagamento da bolsa de Realização Médica será de responsabilidade da UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

11.5 O Programa de Realização Médica terá início em **01.03.2016**.

11.6 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelo Núcleo de Apoio à Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e da COREME da Instituição.

11.7 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alijamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Realização Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

11.8 O reagendamento de médico aprovado em PRM e que solicitaram cancelamento de matrícula para participar da atividade do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início da matrícula para o ano de 2017. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

11.9 O ingresso na Realização Médica será dar, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Realização Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Realização Médica (CNRM) do MEC.

11.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou delgado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

11.11 No ato da matrícula, o médico residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regulamento Interno do Programa de Realização Médica realizado em parceria com a UESPI.

11.12 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Realização Médica no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de início da atividade será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.13 Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, qualquer retificação, adendo ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Realização Médica 2016, oferecida pelo Hospital Getúlio Vargas/UESPI, que vierem a ser publicadas pelo NUCEPE/UESPI.

11.14 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, não comunicadas, não instruídas ao interessado e/ou não instruídas perante a capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.15 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) não apresentar documento de identificação, no termo deste Edital;
- c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consulta não autorizada e/ou portando equipamento não permitido, conforme item 5.13, deste Edital;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.16 O curso omniaes será reaberto pelo Reitor da UESPI juntamente com o NUCEPE e a Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Nogueira Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelma Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	05.02.2016
Período de inscrições	12 a 19.02.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	22.02.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	22.02.2016
Prazo final (data da postagem) para entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial	22.02.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 24.02.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	25.02.2016
Divulgação dos Centros de Aplicação de Provas Escritas Objetiva através do Cartão de Informação via internet	26.02.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	28.02.2016
Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva	29.02.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	01 e 02.03.2016
Resultado dos Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	07.03.2016
Resultado da I fase - Prova Escrita Objetiva	09.03.2016
Divulgação do agendamento para entrega dos currículos e da arguição curricular por ordem classificatória	10.03.2016
Prazo para entrega dos currículos	11 e 14.03.2016
Realização da Arguição Curricular	15.03.2016
Resultado da Análise de Currículo e da Arguição Curricular	17.03.2016
Recurso contra a Análise de Currículo e a Arguição Curricular	18 e 21.03.2016
Resultado dos Recursos contra Análise de Currículo e Arguição	22.03.2016
Resultado final	23.03.2016
Matrículas (I chamada)	28 e 29.03.2016
Matrículas (II chamada)	30.03.2016

ANEXO II

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,3)	3,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses.	1,0	
4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
6. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
7. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,7	
8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,2	
9. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
10. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho.	0,8	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada - 0,03 ponto por 1 participação.	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo toda responsabilidade por qualquer informação inverídica. Teresina (PI), ___/___/2016.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica – 2016	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/ ____/ 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

Nefrologia: 1.Anemias. 2.Arritmias cardíacas. 3.Artrites e artropatias. 4.Asma e DPOC.5.Assistência clínica ao paciente oncológico. 6.Choque e reanimação cárdiorespiratória. 7.Colagenoses e vasculites. 8.Diabetes mellitus. 9.Diarréias agudas e crônicas. 10.Dislipidemias. 11.Distúrbios hidro-eletrolíticos. 12.Doenças da Tireóide. 13.Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase,Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14.Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15.Hepatites e hepatopatias. 16.Hipertensão arterial. 17.Infecção do trato urinário. 18.Infecções respiratórias. 19.Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 20.Insuficiência renal aguda e crônica. 21.Doenças glomerulares. 22.Interpretação clínica de exames laboratoriais. 23.Sepse e antibioticoterapia. 24.Tromboembolismo pulmonar.

Bibliografia:

1. Braunwald E, Fauci A et al. **Medicina Interna de Harrison**. 2 volumes. 18aed. Artmed,2013.
2. RIELLA, M.C., **Princípios de Nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 5ª Ed, Guanabara Koogan, 2010.
3. PAPANAKIS, M.A. et al. **Current Medical Diagnosis Treatment**. Hill, 53ª Ed, 2013.
4. NISSENSON, A.R. et al. **Current Diagnóstico e Tratamento. Nefrologia e Hipertensão**, AMGH, 2011.

GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 02/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA V TURMA DERESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas remanescentes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Educação – MEC e a Secretaria de Ensino Superior/ Ministério da Saúde-MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Edital nº 08/2015 para a **V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE(RMSFC)**, distribuídas conforme Quadro1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Educador Físico	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Educação Física
Cirurgião Dentista	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Odontologia

- 1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.
- 1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%).A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI.
- 1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, expositivas, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 12.02.2016 e às 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 22.02.2016.
- 2.2 O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção "CONVÊNIO" nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.



- 2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- 2.8 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 12.02.2016 e as 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviar a Internet;
 - b) para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
 - c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
 - d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9 As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceituado no Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que de verás especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para a realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo do **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 2.12 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I - deficiência física;
 - II - deficiência auditiva;
 - III - deficiência visual;
 - IV - deficiência mental;
 - V - deficiência múltipla.
- 2.14 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não serão suas inscrições efetivadas, em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não-doadores, portanto não serão suas inscrições efetivadas em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permite o pagamento da taxa de inscrição, portanto não serão suas inscrições efetivadas, em virtude de falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
 - b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.
- 2.19 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - e) Cópia autenticada da RG e CPF;
 - f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - g) Declaração de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- ### 3. PROCESSO SELETIVO:
- 3.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:
- I etapa: Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)
 - II etapa: Classificatória (Currículo Pontuado e Entrevista)
- 3.2 **I ETAPA - A Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 28.02.2016 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

	TEMAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
PROVA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema Único de Saúde; 2. Política Nacional de Promoção da Saúde; 3. Controle social e participação popular no SUS; 4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial; 5. QualiSUS - Rede; 6. Rede Cegonha 7. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; 8. Política Nacional de Humanização; 9. Estratégia NASF e Apoio Matricial; 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 11. Política Nacional de Saúde do Homem; 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; 13. Política Nacional de Saúde da Criança e adolescente 14. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; 15. Programa Saúde do Trabalhador 16. Programa Saúde na Escola; 17. Educação permanente em saúde 18. Educação popular em saúde 19. Vigilância à Saúde 	60	2	120
				120

- 3.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.2.2 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.2.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.2.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

- 3.2.6 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.2.7 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando ou obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.2.8 Em virtude do exposto no subitem 3.2.7, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.2.9 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.2.10 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.2.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 3.2.12 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 3.2.13 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 01 e 02.03.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - *Campus* Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 - Norte - Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8hs a 13h.
- 3.2.14 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.2.15 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.2.16 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.2.17 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.2.13.
- 3.2.18 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 3.2.19 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital.

3.3 II ETAPA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO PONTUADO E ENTREVISTA

- 3.3.1 **CURRÍCULO PADRONIZADO** - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com



registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas devem ser encadernadas, não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como as cópias dos documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 84 (oitenta e quatro) pontos no máximo que equivale a 70% da nota II.**

3.3.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovando. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado nesta mesma data e hora da entrevista, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.**

3.4 **ENTREVISTA-** Será agendada conforme ordem de classificação. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado, o mesmo será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional. **Esta etapa é classificatória, e vale 36 (trinta e seis) pontos que equivale a 30% da nota II e deve ser somada com a nota do currículo pontuado.** Para pontuar a Entrevista será considerado os seguintes aspectos:

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
Total		0 - 36,0 (zero a trinta e seis) pontos

*Considerando:

- 0 (zero) = ausência de valor
- 1 - 2 = desempenho fraco
- 3 - 4 = desempenho satisfatório
- 5 - 6 = desempenho ótimo

4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos (equivalerem a 100%)

Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Entrevista = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)

A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II (NF= Nota I + Nota II / 2).

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.
- 5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.2.19, deste Edital.
- 5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.
- 5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 5.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
 - a) Maior nota obtida na Prova Objetiva;
 - b) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
 - c) Maior idade.

6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 6.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 6.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 6.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.
- 6.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
- 6.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 6.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 6.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.
- 6.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 6.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final e ou até o dia 31 de março de 2016, prazo final para cadastramento junto ao ministério da saúde, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência - em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de

Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.
- 7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.19, deste Edital.
 - não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.2.4, deste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira

Presidente da COREMU/ UESPI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05.02.2016
Período de Inscrições	12 a 19.02.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	22.02.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	22.02.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 24.02.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	25.02.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	26.02.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	28.02.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	29.02.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	01 e 02.03.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	07.03.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	09.03.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	10.03.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	11 e 14.03.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	17.03.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	18 e 21.03.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	22.03.2016
Resultado Final	23.03.2016
Matrículas (I chamada)	28 e 29.03.2016
Matrículas (II chamada)	30.03.2016



ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Esta etapa é classificatória e pontua no máximo 84 (oitenta e quatro pontos) que equivale a 70% da nota

II.

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2011 - 2016).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo. 		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação 		

- Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação. 		

1.9 Especialização ou pós graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. 		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. 		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO					
	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 extensão					
1.2 iniciação científica					
1.3 monitoria					
1.4 resumo evento					

1.5.1 trabalho indexado				
1.5.2 trabalho não indexado				
1.6 grupo pesquisa				
1.7 curso atualização (100h)				
1.8 estagio extra curricular				
1.9 especialização				
2.1 atuação profissional				
3.1 político e social				
3.2 promoção de saúde				
4.1 Participação em evento				
Total de pontos no currículo				

DETALHAMENTO DOS DADOS

1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
1.5.1 periódicos indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.5.2 periódicos não-indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.6 Grupo de pesquisa	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.7 Curso atualização (100h)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.8 Estágios extracurriculares	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		



INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.9 Especialização	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
2.1 Experiência de atuação na Área	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.1 Atividades políticas/sociais	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.2 Promoção da Saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
4.1 Participação em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

TERESINA, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ASSIS, MMA, et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família**: olhares analísadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentendergestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmunicipal/docs/18080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmunicipal/docs/18142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279.docredes.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 1459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 2351, de 5 de outubro de 2011. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351_05_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. *Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_nacionais_adoles_jovens_230810.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Programa saúde na Escola. Passo a passo para adesão**. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de saúde da pessoa com deficiência**. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf

BRASIL. Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008. Republicada em 04 de março de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_154_GMMS.pdf

BRASIL. PORTARIA GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011 - Institui o Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS-Rede) e suas diretrizes operacionais gerais. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/398-secretaria-executiva-raiz/secretaria-se/desid-raiz/qualisus-rede/12-qualisus-rede/14106-legislacao-do-qualisus>

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Portaria n. 2528, de 19 de outubro de 2006. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528_pnspi.pdf

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. *R. RA'E GA*, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família? *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem - Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev.2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. *Saude soc.*, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residências – 2016	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/ ____/ 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**